# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro**
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

**Câmara Municipal de Gabriel Monteiro**
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 9.959/25.**

**RENÉE CREMA VIDOTO,** Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**I- CONFIRMAR**, o retorno da servidora desta prefeitura, senhora **Ednéia Vieira dos Santos Sousa,** portadora do RG. nº 21.510.238-1, CPF. nº 069.553.068-20, no cargo de Atendente de Saúde, a partir de 01 de junho de 2025.

**II- CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 9.891/25, de 20 de março de 2025, a partir de 01 de junho de 2025.

Gabriel Monteiro, em 10 de junho de 2.025.

**RENÉE CREMA VIDOTO**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

**PAULO SÉRGIO GALLO**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 9.960/25**

**RENÉE CREMA VIDOTO**, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**I- CONFIRMAR,** a partir de 1º de junho de 2025, o **AFASTAMENTO** da senhora **ÉDNA DIAS RIBEIRO DE SOUZA,** portadora do RG. nº 42.019.887-8, CPF. nº 327.786.038-83, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**II- CONFIRMAR,** a partir de 1º de junho de 2025, a **NOMEAÇÃO** da senhora **ÉDNA DIAS RIBEIRO DE SOUZA,** portadora do RG. nº 42.019.887-8, CPF. nº 327.786.038-83, no cargo de Chefe de Serviço II – Secretaria de Saúde, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 166/25, de 24/01/2025.

Gabriel Monteiro, em 10 de junho de 2.025.

**RENÉE CREMA VIDOTO**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

**PAULO SÉRGIO GALLO**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 9.961/25.**

**RENÉE CREMA VIDOTO,** Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, ao servidor desta prefeitura, senhor **CELSO SALES DE CARVALHO,** portador do RG. nº 22.844.626-0, CPF. nº 067.470.228-07, lotado no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 10/03/23 a 09/03/24, a parir desta data.

Gabriel Monteiro, 16 de junho de 2.025.

**RENÉE CREMA VIDOTO**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

**PAULO SÉRGIO GALLO**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 9.962/25.**

**RENÉE CREMA VIDOTO,** Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, ao servidor desta prefeitura, senhor **MÁRCIO DIAS GUIMARÃES,** portador do RG. nº 33.099.931-X, CPF. nº 307.933.088-95, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 23/10/23 a 22/10/24, a parir desta data.

Gabriel Monteiro, 16 de junho de 2.025.

**RENÉE CREMA VIDOTO**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

**PAULO SÉRGIO GALLO**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 9.963/25.**

**RENÉE CREMA VIDOTO,** Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, ao servidor desta prefeitura, senhor **LUIZ BARBOSA RAMOS,** portador do RG. nº 18.888.505, CPF. nº 143.292.818-05, lotado no cargo de Motorista, o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/09/14 a 31/08/19.

Gabriel Monteiro, 23 de junho de 2.025.

**RENÉE CREMA VIDOTO**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

**PAULO SÉRGIO GALLO**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 9.964/25.**

**RENÉE CREMA VIDOTO,** Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, à servidora desta prefeitura, senhora **LIDIANE DALBON CREMON MACHADO,** portadora do RG. nº 29.661.364-2, CPF. nº 270.222.138-60, lotada no cargo de Almoxarife, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/23 a 30/06/24.

Gabriel Monteiro, 23 de junho de 2.025.

**RENÉE CREMA VIDOTO**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

**PAULO SÉRGIO GALLO**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

**PORTARIA Nº 9.965/25.**

**RENÉE CREMA VIDOTO,** Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**CONFIRMAR**, ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSÉ BINI FILHO,** portador do RG. nº 15.575.202, CPF. nº 957.708.798-15, lotado no cargo de Motorista, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 07/12/23 a 06/12/24.

Gabriel Monteiro, 23 de junho de 2.025.

**RENÉE CREMA VIDOTO**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

**PAULO SÉRGIO GALLO**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

**PORTARIA N° 9.966/25 - de 23 de junho de 2025.**

Renée Crema Vidoto, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR,** indeterminadamente, o servidor desta prefeitura, senhor Everton Viana do Carmo, portador do RG-41.371.833-5, CPF-343.584.348-94, lotado no cargo de Engenheiro Ambiental, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2025.

Gabriel Monteiro/SP, 23 de junho de 2025.

**RENÉE CREMA VIDOTO**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta prefeitura na mesma data.

**PAULO SÉERGIO GALLO**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

**PORTARIA N° 9.967/25 - de 30 de junho de 2025.**

**Renée Crema Vidoto**, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.239/23, de 09 de maio de 2023, que Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**1 – NOMEAR**, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL de Gabriel Monteiro**:

**a – Membros Representantes da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro:**

Everton Viana do Carmo
Rodrigo Kazuyoshi Takanashi
Antonio Carlos Russo
Ariadna Alves Botega Vidoto
Jaqueline Fim dos Santos

**b – Membros Representantes da Sociedade Civil de Gabriel Monteiro:**

Paulo Sérgio Gallo
Mônica Regina Rocha Begoti
Bruno Henrique Vidoto Cervante
Jair Vacari Junior
Gabriela Crema Vidoto

**2** – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Gabriel Monteiro, será de 02 (dois) anos, facultada a recondução e o seu exercício será gratuito e considerado relevante ao serviço público.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 30 de junho de 2025.

**RENÉE CREMA VIDOTO**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

**PAULO SÉRGIO GALLO**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....